DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE 2026

Fundo: **EMPRESTA I SUB**

CNPJ: 44642151000119
1ª Integralização de Cotas: **24/01/2022**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 67,00% do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$33.446.574,61	314.952	88,64%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$127.037,62	236	0,34%
Total	R$33.573.612,23	315.188	88,98%
PDD	R$226.687,88		0,60%

Outros Ativos	R$5.052.097,49		13,39%
Passivo	R$ 421.828,21		1,12%
Patrimônio líquido	R$ 37.732.980,30		100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. Taxas:
Não houve aquisições durante o trimestre

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
85	R$43.821,31

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	R$0,00

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	85	0	0,00%	00	00,00%	R$43.821,31
Total	**85**	**0**	**0,00%**	**00**	**00,00%**	**R$43.821,31**

[1] validamos a documentação comprobatória de recebíveis, que representam a totalidade de direitos creditórios substituídos que permaneceram no estoque até a data-base.
[2] validamos a documentação comprobatória de 85 recebíveis, que representam a totalidade de 85 parcelas inadimplentes.

Conclusão:

Com base nos procedimentos realizados durante a verificação de lastro, de acordo com o artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, concluímos que, para os itens selecionados para inspeção, não foram identificadas pendências ou inconsistências significativas nos direitos creditórios, tanto em relação às substituições, quanto aos itens inadimplentes no trimestre findo em 31 de março de 2026. Além disso, avaliamos possíveis inconsistências no trimestre anterior e constatamos que não houve irregularidades presentes no atual semestre.

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	107.434	R$102.713.349,80
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Demonstrativo trimestral – 1º trimestre de 2026

Fundo: EMPRESTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.642.151/0001-19
Data base: 31 de março de 2026

Abaixo, destacamos as alíneas “c” e “d” do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Informamos que não houve casos de ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Informamos que durante o trimestre em quest„o n„o houve alteraÁıes na polÌtica de investimento do fundo.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Os critérios e informações sobre a política de concessão de crédito estão descritos Regulamento do Fundo no capítulo 8, que trata da política de concessão de crédito, e no capítulo 9, que trata da política de cobrança de créditos, do Anexo Descritivo I.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Informamos que não ocorreram alterações quanto ao critério de concessão de crédito no trimestre em questão.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Informamos que não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos que compõe

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

No trimestre em questão não foram realizadas aquisições de Direitos Creditórios pelo Fundo

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não houveram cessões de direitos creditórios.

Clicksign e8ec2465-f843-4edd-b218-07563e2a9ffe

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Informamos que durante o trimestre em questão não foram realizadas pré-pagamentos no Fundo no trimestre em questão.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

No trimestre em questão não foram realizadas alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo.

b) motivação da alienação;

Não se aplica.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Informamos que no trimestre em questão não houve impacto no patrimônio líquido gerado a partir de uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios dado que o excedente de caixa gerado pelas liquidações tem sido amortizado mensalmente, não trazendo impacto negativo para a alocação do fundo

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Informamos que não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos Uuxos de pagamentos previstos no trimestre em questão

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

Informamos que a classe não realiza a aquisição de precatórios federais ou ativos da mesma natureza.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Informamos que a classe não realiza a aquisição de precatórios federais ou ativos da mesma natureza.

_____

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA

CNPJ: 44.870.662/0001-98

Clicksign e8ec2465-f843-4edd-b218-07563e2a9ffe

Demonstrativo trimestral versão gestor - Empresta FIDC (1Q26).docx

Documento número #e8ec2465-f843-4edd-b218-07563e2a9ffe

Hash do documento original (SHA256): 534fee52748119a5509592bba3e51da5410a2e858f2f62be905b23c99127a348

Hash do PAdES (SHA256): 24035af2b0fafc09ba872585e97071dd86525509edd7b6f0b0d33c5da6c4576a

Assinaturas

Filipe Augusto Sousa e Silva

CPF: 018.908.286-02

Assinou como gestor em 11 mai 2026 às 16:28:18

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 abr 2027

Pedro Henrique Correa da Costa Donega

CPF: 112.016.766-30

Assinou como gestor em 11 mai 2026 às 16:33:31

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 31 mar 2027

Log

11 mai 2026, 16:21:40	Operador com email larissa.moreira@kanastra.com.br na Conta d7fedb02-013e-4d8b-bc41-3e192ef583d8 criou este documento número e8ec2465-f843-4edd-b218-07563e2a9ffe. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2026 (16:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 mai 2026, 16:26:15	Operador com email larissa.moreira@kanastra.com.br na Conta d7fedb02-013e-4d8b-bc41-3e192ef583d8 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.donega@kanastra.com.br para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Henrique Correa da Costa Donega e CPF 112.016.766-30.
11 mai 2026, 16:26:15	Operador com email larissa.moreira@kanastra.com.br na Conta d7fedb02-013e-4d8b-bc41-3e192ef583d8 adicionou à Lista de Assinatura: filipe.silva@kanastra.com.br para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Filipe Augusto Sousa e Silva e CPF 018.908.286-02.
11 mai 2026, 16:28:18	Filipe Augusto Sousa e Silva assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 018.908.286-02. IP: 162.10.28.27. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

11 mai 2026, 16:33:31	Pedro Henrique Correa da Costa Donega assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 112.016.766-30. IP: 163.116.233.29. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 16:33:31	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e8ec2465-f843-4edd-b218-07563e2a9ffe.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e8ec2465-f843-4edd-b218-07563e2a9ffe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.